



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br - camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 19/2023

RELATÓRIO

Trata-se de um Projeto de Lei Ordinária nº 19/2023, de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre o sistema municipal de cultura do Município de Pitanga, e dá outras providências.

Às (fls. 2 e 25) o autor apresentou o projeto, suas especificações e a justificativa.

Às (fls. 26 a 29) houve apresentação de parecer jurídico mencionou que há uma banalização quanto a urgência do referido projeto, haja vista que a mesma se trata apenas no mérito prejudicando que o projeto seja deliberado em tempo oportuno, além de ressaltar que é de competência legislativa do autor, não há vício de inconstitucionalidade. Porém no que tange a técnica legislativa apontou de devem haver melhorias.

Às (fls. 30 a 43) houve apresentação de emenda redacional nº 01/2023.

À (fl. 44) houve apresentação de emenda supressiva nº 02/2023.

À (fl. 45) o relator da CCJ apresentou seu relatório e voto favorável a tramitação com as emendas nº 01 e 02.

À (fl. 46) a CCJ deu seu parecer acompanhando o voto do relator. É o relato.

ANÁLISE E VOTO

Em análise da proposição apresentada, verifica-se que inexistem irregularidades quanto a ordem financeira, tributária e orçamentária.



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



Desta forma, opino favoravelmente à sua TRAMITAÇÃO, com as emendas nº 01 e 02.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 2023.

Amadeus Pênga
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	1067/2023
Data	16 / 10 / 2023
Em horas	10
minutos	30
Servidor	